CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Serviço de Documentação e Arquivo
FL. 03

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º 1201

EMENTA:- **FIXA NORMAS QUANTO A LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO:-

Artigo 1º - Fica proibido jogar lixo, detritos, entulho, etc., nas vias públicas, córregos, canais, terrenos baldios,etc., localizados na Zona urbana de Volta Redonda.

Artigo 2º - Fica estabelecida a multa de 10% do salário mínimo vigente para os transgressores do estabelecido nesta Deliberação.

Parágrafo único - Nos casos de reincidência, a multa será de 20% do salário mínimo vigente.

Artigo 3º - O Departamento de Serviços Urbanos, coletará com pontualidade, o lixo em toda zona urbana e fiscalizará o cumprimento desta Deliberação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 24/08/1973

Nelson dos Santos Gonçalves
Prefeito Municipal

Projeto de deliberação nº 16/73
Autor:- Vereador Jorge Pantaleão Alves
id.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Mod. 002